EMENDA MODIFICATIVA Nº66/2025

DE 11 DE AGOSTO DE 2025

EMENDA MODIFICATIVA Nº66/2025 AO ARTIGO 2º DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 007/2025, QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS RELEVANTES COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA EQUATORIAL ENERGIA NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS AUTOR: ALEX OHANA

Art. 1º O art. 2º do Projeto de Resolução nº 007/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão Temporária de Assuntos Relevantes será composta por 5 (cinco) membros, observada a proporcionalidade partidária, para o acompanhamento e fiscalização dos serviços de fornecimento de energia elétrica no Município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 11 de agosto de 2025.

JUSTIFICATIVA DA EMENDA MODIFICATIVA Nº 66/2025

DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A presente alteração visa adequar o dispositivo ao comando expresso do art. 104, §3º, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o qual exige a definição clara e objetiva do número de integrantes da comissão, dentro do intervalo permitido (mínimo de 3 e máximo de 5). Ao estabelecer o número exato de 5 (cinco) vereadores, assegura-se segurança jurídica, previsibilidade na composição e respeito à proporcionalidade partidária, evitando divergências interpretativas e garantindo condições práticas para a instalação e funcionamento da comissão.

Tal medida contribui para a eficiência legislativa e para a fiel observância das normas regimentais. Por essas razões, solicito o apoio dos nobres pares à aprovação da presente emenda.

Parauapebas/PA, 11 de agosto de 2025.

ALEX PAMPLONA OHANA:68964358287

Assinado de forma digital por ALEX PAMPLONA OHANA:68964358287
Dados: 2025.08.11 11:56:20 -03'00'

ALEX P. OHANA

VEREADOR - PDT